



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1323 – CENTRO | CNPJ: 08.148.421/0001-76

LEI N° 1622/2018

*Denomina logradouro que especifica, e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada 08 de **Rua Severino Rafael dos Santos**, o logradouro com os seguintes limites: ao Norte com as terras do Sr. Lisboa Estevam do Rêgo e ao Sul com a RN177 Pau dos Ferros/Encanto, localizada no loteamento Santa Pastora, no Bairro Riacho do Meio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de abril de 2018.


LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito